

PORTARIA Nº 069/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **DONIZETE APARECIDO VIARO**, Prefeito de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul e **ALDINAR RAMOS DIAS**, Diretor-Presidente do PREVIPAR, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **SANDRA CURAÇÁ DA SILVA PINTO**, matrícula n. 126001, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe G, cuja posse ocorreu em 20 de abril de 1998, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 5º da Constituição Federal, art. 6º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com artigo 170 da Lei n. 688/2020, com redação dada pela Lei nº 713, de 21 de dezembro de 2021 e calculado conforme art. 172 da Lei n. 688/2020, de 15 de dezembro de 2020. (Processo n. 2023.04.05126P).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
01 de março de dois mil e vinte e quatro.

DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal

ALDINAR RAMOS DIAS
Diretora - Presidente do Instituto Municipal dos
Servidores de Paranhos - PREVIPAR

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 069/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **DONIZETE APARECIDO VIARO**, Prefeito de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul e **ALDINAR RAMOS DIAS**, Diretor-Presidente do PREVIPAR, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **SANDRA CURAÇÁ DA SILVA PINTO**, matrícula n. 126001, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe G, cuja posse ocorreu em 20 de abril de 1998, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 5º da Constituição Federal, art. 6º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com artigo 170 da Lei n. 688/2020, com redação dada pela Lei nº 713, de 21 de dezembro de 2021 e calculado conforme art. 172 da Lei n. 688/2020, de 15 de dezembro de 2020. (Processo n. 2023.04.05126P).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

01 de março de dois mil e vinte e quatro.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

ALDINAR RAMOS DIAS

Diretora - Presidente do Instituto Municipal dos

Servidores de Paranhos - PREVIPAR

Matéria enviada por Rudiney Salapata